

L E I Nº 1252/85

06 de setembro de 1985

Autoriza o Executivo Municipal a receber e aplicar os recursos previstos na Resolução da Secretaria de Estado de Educação nº 5.686 de 10/08/85, / para execução de obras previstas para a Escola Estadual Sinhá Moreira.

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber e aplicar os recursos previstos na Resolução SEE nº 5.686/85.

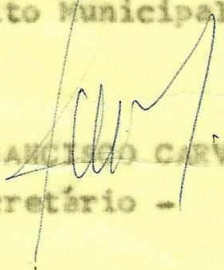
Art. 2º - O recurso em questão importa a quantia de (quatorze milhões de cruzeiros) R\$ 14.000.000 e, seddestina exclusivamente à serviços e/ou obras previstos para a Escola Estadual "Sinhá Moreira", conforme orçamento e planilha aprovados pela CARPE.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLICUE-SE

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 06 de setembro de 1985.-


ROBERTO TOLEDO RENNÓ
- Prefeito Municipal -


RUBENS FRANCISCO CARVALHO
- Secretário -